

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 57d9ua92 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/03/2016 Projeto de lei nº 70/2016 Protocolo nº 659/2016 Processo nº 155/2016</p>
<p>Autor: Dep. Meraldo Sá</p>	

Reconhece, no âmbito do Estado de Mato Grosso, como esporte e Lazer, a prática do Estilingue de dedeira, forquilha, bodoque e boleadeira e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A prática do Estilingue de dedeira, forquilha, bodoque e boleadeira fica reconhecida como uma atividade de Esporte e Lazer no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para a prática da atividade de estilingue é proibido:

I - o uso de madeira protegida, ou retirada, ilegalmente, da mata para a confecção do objeto esportivo estilingue, em consonância com a Lei nº 12.651/12 (novo código florestal);

II - o uso do objeto estilingue em atividade nociva à flora, como destruição de frutos, e a fauna, como maus tratos a animais silvestre e domésticos, conforme Lei nº 9.065/98 (Lei de crimes ambientais).

III - o uso do objeto esportivo estilingue em atividades prejudiciais ao ser humano precipuamente à integridade corpórea e saúde, em consentimento com o Decreto Lei nº 10.406/2002, (Código Civil).

Art. 3º Os participantes das atividades descritas no caput do artigo 1º, deverão se inscrever em associação, ligas, federação, confederação ou outra entidade similar, e portar a carteira de associado para traslado do equipamento e o registro de reconhecimento pessoal em cartório.

Art. 4º As normas, categorias e regras serão estabelecidas pela entidade máxima do país.

Art. 5º O reconhecimento previsto nesta lei abrange os praticantes na modalidade esportiva e lazer amador e profissional

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meraldo Sá
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

ESTILINGUE: É Uma arma primitiva, construída com forquilha de madeira ou de metal, munida de tiras elásticas, utilizado para atirar pequenas pedras, ou outros pequenos projéteis. É conhecido também por diversos outros nomes no Brasil, entre eles baladeira, baleeira, beca, badogue ou badoque, bodoque, funda, seta, setra. O badoque (também badogue ou bodoque) é um atirador de projétil em formato de arco, similar ao arco de flecha, exigem responsabilidade para o uso correto e seguro.

Reconhecer a prática do estilingue como esporte e lazer em Mato Grosso significa dar garantias aos praticantes deste esporte de não transgressão às leis e também evitar que pessoas estranhas pratiquem o esporte e utilizez para agressão a fauna flora.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Março de 2016

Meraldo Sá
Deputado Estadual